



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer nº 079/CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2001

Referência: Ofício nº 4359 /GAB/SDE/MJ, de 03 de agosto de 2000

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.003337/00-50

Requerentes: RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA. e AGAPRINT EMBALAGENS LTDA.

Operação: Aquisição de ativos correspondente à linha de embalagens industriais confeccionadas em papel cartão impressas por meio de tecnologia off set da AGAPRINT pela RIGESA.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA. e AGAPRINT EMBALAGENS LTDA.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de

Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1. Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda.

A Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda., doravante “Rigesa”, é uma sociedade brasileira, por quotas de responsabilidade limitada, com sede no estado de São Paulo, pertencente ao Grupo Westvaco. Tem como atividade a fabricação, compra e exportação de madeira, polpa, pasta de madeira ou celulose e papel. O principal negócio da Rigesa é a fabricação e comercialização de embalagens industriais de papelão ondulado, papel Kraft em rolos, papel miolo, papel rigepak e embalagens confeccionadas em cartão, impressas por rotogravuras e flexografia. Seu faturamento no Brasil, no exercício de 1999, foi de R\$ 78,39 milhões.¹ A Rigesa é controladora da Rigesa da Amazônia S/A e da Rigesa do Nordeste S/A, ambas produzem e comercializam embalagens industriais de papelão ondulado. Não atuam no Mercosul.

O grupo Westvaco de nacionalidade norte-americana tem como atividade o setor de indústria de papel e celulose (fabricação, benefício, compra e exportação de madeira, polpa, pasta de madeira ou celulose e papel em geral e de todos os produtos, subprodutos e derivados dos mesmos). No Brasil, o grupo atua somente por intermédio de sua participação na Rigesa.

Quadro I
Composição do Capital Social da Rigesa

Acionistas	Participação do Capital (%)
Westvaco Corporation	99,99
Westvaco Virginia Pulp and Paper Incorporated	0,01
Total	100,00

Fonte: Requerentes.

Em 1999, o faturamento do grupo Westvaco no Brasil foi de R\$ 60,38 milhões (US\$ 33,27 milhões) e, no mundo, foi de aproximadamente R\$ 5,08 bilhões (US\$ 2,80 bilhões).

I.2. Agaprint Embalagens Ltda.

A Agaprint Embalagens Ltda., doravante “Agaprint”, é uma sociedade brasileira por quotas de responsabilidade limitada, com sede no estado de São Paulo, pertencente ao grupo SSP-Nemo, que atua no mercado de embalagens, produzindo e comercializando embalagens confeccionadas em cartão, impressas por meio da tecnologia off set. O faturamento da Agaprint foi de R\$20,05 milhões no Brasil e R\$ 119,79 mil no Mercosul em 1999.

¹Foi utilizada a taxa de câmbio média livre anual/1999=1,8150 na conversão de todos os valores de faturamento do ano de 1999. Fonte: Bacen.

O Grupo SSP-Nemo de nacionalidade brasileira atua no segmento de comércio atacadista de produtos de papel, no Brasil e no Mercosul, através das seguintes empresas:

- Indústria de Papel Leon Feffer Ltda. (sem atividade operacional)
- Premesa S/A (desativada)
- Vocal S/A (distribuidora de veículos automotores, subsidiaria integral da SPP-Nemo)
- SSP Agaprint Industrial e Comercial Ltda. (distribuidora)
- Stenfar S.A.I.C (Argentina)

Quadro II
Composição do Capital Social da Agaprint

Quotistas	Participação do Capital (%)
	Antes e Após a Operação
SSP-Nemo S/A Indl. e Coml. Export.	99,99
Lazam Corretores de Seguros Ltda.	0,01
Total	100

Fonte: Requerentes.

Em 1999, o Grupo faturou R\$ 334,83 milhões no Brasil. No Mercosul, o Grupo faturou R\$ 147,98 milhões e cerca de R\$ 558,11 milhões mundialmente.

II. Da Operação

Trata-se de uma operação de aquisição realizada no Brasil, pela Rigesa, de ativos fixos, estoques, listas de clientes, ativos intangíveis, pedidos de patentes da Agaprint correspondente à linha de embalagens industriais confeccionadas em papel cartão revestido ou não, impressas por meio de tecnologia *off set*., destinadas ao mercado alimentício, de bebidas, de cosméticos e outros. O acordo foi assinado entre as partes no dia 12 de julho de 2000. As partes celebraram o contrato de compra e venda de ativos e outras avenças, em que figuraram como interveniente-anuente a SSP Agaprint Industrial Comercial Ltda. e como fiadora a SSP-Nemo S/A. Industrial e Comercial Exportadora. O valor da operação foi de R\$ 7,65 milhões. O fechamento efetivo da operação foi no dia 31 de julho de 2000.

III. Definição do Mercado Relevante

III.1 Dimensão Produto

O quadro III apresenta a relação de produtos ofertados pelas requerentes no mercado nacional

Quadro III
Produtos Ofertados no Brasil

PRODUTOS	GRUPO RIGESA	AGAPRINT (linha de embalagens)
papel e celulose	X	
papel Kraftliner	X	
papel miolo	X	
papel <i>rigepak</i>	X	
embalagens industriais de papelão ondulado	X	
embalagens confeccionadas em papel cartão impressas por flexografia e em off set	X	X

Fonte: Requerentes.

Conforme demonstrado no quadro III, existe sobreposição no produto embalagens impressas confeccionadas em cartão produzido e comercializado pelas requerentes.

Para determinar o mercado relevante na dimensão produto é necessário identificar as condições de substitutibilidade pelo lado da demanda como também questões relativas à oferta. A fim de constatar a possibilidade de substituição, descrevemos a seguir as característica física dos produtos comercializados e produzidos pelas requerentes:

Papel e celulose são insumos utilizados para a fabricação do papel ondulado. Estes insumos não são usados como matérias-primas para as embalagens confeccionadas em cartão.

Papel Kraftliner é produzido à base de celulose virgem, uma fibra longa obtida pelo processo de sulfato de polpeamento. Esse tipo de papel é utilizado como capa na fabricação do papelão ondulado. Aproximadamente 75% da produção de papel kraftliner é destinado exclusivamente à fabricação do papelão ondulado. O restante da fabricação desse tipo de papel é ofertado no mercado interno e externo. O papel kraftliner não recebe impressão. É considerado como insumo e também produto final para a Rigesa.

Papel miolo tem sua produção feita através da reciclagem de aparas de papelão ondulado, passando por um processo de ondulação, posteriormente recebendo cola no topo das ondas para colagem nas duas capas de papel kraftliner que o circundam. Aproximadamente 80% da produção deste papel destina-se exclusivamente à fabricação do papelão ondulado, o restante, é oferecido nos mercados interno e externo. Dessa forma, o papel miolo pode ser considerado, como insumo para Rigesa, bem como produto final destinado ao mercado consumidor. Por ser reciclado e de uso interno, não recebe impressão. Trata-se de um bem de consumo não durável.

Papel rigepak é produzido a base de celulose virgem, uma fibra longa obtida pelo processo de sulfato de polpeamento. Esse tipo de papel pode ser utilizado como divisórias ou acessórios, no

caso do papel rigepak laminado (sobreposição de até 3 folhas de papel rigepak), ou em embalagens, no caso de papel rigepak no formato de bobinas. Este papel consiste em produto final destinado ao mercado consumidor. Não pode receber impressão flexográfica ou off set. Trata-se de bem de consumo não durável.

Embalagens industriais de papel ondulados servem basicamente ao acondicionamento de produtos acabados, facilitando o manuseio e a estocagem dos mesmos. São embalagens mais duras, resistentes, que facilitam o transporte seguro e protegem o produto acabado. Servem ao acondicionamento de eletrodomésticos, por conferirem proteção e segurança.

Embalagens impressas confeccionadas em papel cartão são semi-rígidas, podendo ou não serem revestidas de plastificação ou cobertas por uma camada de verniz, externa e internamente. Essas embalagens servem ao acondicionamento de produtos industrializados, como: bombons, comidas congeladas, cremes dentais, produtos de beleza e outros, que serão expostos à venda para o consumidor final. Trata-se de bens de consumo não duráveis. A sua superfície pode ser impressa em rotogravura, flexografia ou em off set.

Flexografia é o processo de impressão através do qual uma matriz de alto relevo, confeccionada em um material polímero, recebe tinta na parte em alto relevo e a aplica no substrato que está sendo impresso.

Rotogravuras é o processo de impressão no qual, um cilindro cromado é gravado em baixo relevo, recebendo e armazenando tinta em suas células de baixo relevo, aplicando-se a tinta diretamente no substrato que está sendo impresso. Em razão do elevado custo de fabricação dos cilindros, esse processo também só é considerado economicamente viável para grandes tiragens. Cabe ressaltar que, em junho de 1999, a Rigesa deixou de produzir este tipo impressão.

Tecnologia off set é um processo indireto, que se baseia no princípio da imiscibilidade entre água e óleo. Num primeiro momento, uma chapa de alumínio é sensibilizada em áreas de impressão. Essa chapa, durante o processo de impressão, passa por um rolo aplicador de água, ocasionando a absorção da água apenas pelas áreas não sensibilizadas. Em seguida, a chapa passa por rolos aplicadores de tinta e, tratando-se de tinta à base de óleo, a absorção se dá apenas pelas áreas secas. Posteriormente, a chapa repassa a tinta em uma manta de borracha denominada "blanqueta", que por sua vez aplica a tinta ao substrato que está sendo impresso. Em razão do baixo custo das chapas utilizadas nesse tipo de impressão, esse processo é considerado economicamente recomendado para baixas e médias tiragens.

Pelo lado da oferta, as embalagens confeccionadas em papel cartão impressas por flexografia, rotogravuras e *off set* não podem ser substitutas entre si. A conversão de uma máquina de impressão em flexografia e rotogravuras para impressão em *off set*, ou vice-versa, seria economicamente inviável, uma vez que a máquina teria que ser totalmente desmontada e suas peças e partes seriam quase totalmente substituídas.

Já pelo lado da demanda, foi verificado que existe a possibilidade de uma mesma embalagem de papel cartão receber impressão em flexografia, rotogravura e *off set*, depende da escolha do cliente ou do fabricante. Se a máquina de flexografia estiver muito ocupada, a empresa utilizará a máquina com a impressão em *off set*, ou vice-versa.

Conforme o Quadro IV, podemos visualizar a comparação feita pelas requerentes das embalagens de papel cartão impressas por flexografia e em *off set* utilizadas para embalar sabão em pó (500gr.).

Quadro IV

TIRAGEM	PREÇO (R\$)/ MILHEIRO		VARIAÇÃO
	FLEXOGRAFIA	OFF SET	(%)
Alta (2000.000 unidades)	85,00	89,50	5,3
Baixa (50.000 unidades)	108,00	99,70	8,3

Fonte: Requerentes.

Verifica-se através do quadro IV acima, que a diferença de preços entre as impressões por flexografia e *off set*, apesar de existirem, são inferiores a 10%. Dessa forma, concluímos que existe a substituição pelo lado da demanda entre estas impressões.². Assim, o produto relevante considerado foi o de embalagens confeccionadas em papel cartão impressas por flexografia e em *off set*.

III.2 Dimensão Geográfica

A comercialização das embalagens confeccionadas em papel cartão é economicamente viável em todo o território nacional, uma vez que os principais concorrentes estão localizados no estado de São Paulo, sendo que, qualquer custo adicional derivado da distância conduzirá à condições de concorrência homogênea em termos de preço, preferências dos consumidores e

² Conforme o Guia para Análise de Atos de Concentração.

características do produto. Ademais, as importações independentes são inexpressivas, representam menos de 5% do mercado.

De acordo com a resposta ao ofício n° 3673, as requerentes informam que "as embalagens são confeccionadas de maneira bastante individualizada, dependendo de especificações bastante detalhadas fornecidas por cada cliente. Diante dessa particularidade, as importações do produto acabado tornam-se praticamente inviáveis. Ademais, segundo as requerentes, o único tipo de importação possível nesse mercado é a importação de matéria-prima.

Foram consultados vários clientes a respeito dessa operação. Abaixo estão descritas algumas respostas dos mesmos:

Em resposta ao ofício n° 3994, a empresa (ARNO) nos informou que "todas as necessidades relativas a embalagens em papel cartão têm sido integralmente abastecidas por empresas estabelecidas no mercado nacional e além do mais, os custos totais decorrentes de uma importação de embalagens tais como frete, imposto de importação (19%) e outros, acabam inviabilizando uma operação dessa natureza".

Em resposta ao ofício n° 4011, a empresa (GESSY LEVER) informou que "a empresa signatária não importa as referidas embalagens industriais porque os preços praticados no mercado internacional para estes produtos são superiores aos praticados em território brasileiro, o que inviabiliza a importação dos mesmos".

Em resposta ao ofício n° 1131, a empresa (NESTLE) informou que "não compra embalagens impressas em papel cartão no mercado externo. Tal ocorrência deve-se ao fato de que, após alguns estudos, a eventual incidência de impostos de importação, somada à despesas de nacionalização e à variação cambial tornam o negócio economicamente inviável".

Sendo assim, a dimensão geográfica do mercado relevante de embalagens confeccionadas em cartão impressas por flexografia e em off set foi considerada como sendo nacional.

IV. Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

As requerentes informaram, em resposta ao ofício n° 2377, que não obtiveram êxito em precisar a participação de suas concorrentes no mercado nacional de embalagens confeccionadas em papel cartão. Contudo, foi informada a participação das requerentes no faturamento total do mercado nos últimos 3 anos, conforme o quadro abaixo:

Quadro V

Participação das Requerentes no Mercado Nacional

EMPRESAS	1998	1999	2000
RIGESA	-*	0,28%*	1,48%**
AGAPRINT	1,19%	1,55%	0,92%***
TOTAL	1,19%	1,83%	2,40%

(*) A Rigesa não mantém arquivos anteriores a agosto de 1999

(**) Dados incluem as vendas da Agaprint a partir de agosto/2000

(***) Dados até julho de 2000- Os ativos da Agaprint foram transferidos para Rigesa

Foi demonstrado através do Quadro acima, que a participação das requerentes foi inferior a 10% após a operação, portanto, não será necessário dar continuidade a análise.

V– Recomendação

Como a operação em análise não gera integração vertical e a concentração horizontal não acarreta efeitos anticompetitivos, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação sem restrição.

À apreciação superior

MÁRCIA AUCAR FRANÇA
Técnica

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico